



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 383/2025

PROPOSITURA: 2025.10000.10300.5.009919

AUTORIA: VER. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO

EMENTA: Institui a Semana Municipal do Acadêmico de Direito, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 19 de maio, no Município de Manaus, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

:



GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

PROJETO DE LEI N. _____/2025

Institui a Semana Municipal do Acadêmico de Direito, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 19 de maio, no Município de Manaus, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Semana Municipal do Acadêmico de Direito, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 19 de maio.

Art. 2º A Semana Municipal do Acadêmico de Direito têm por objetivo:

- I – Valorizar o papel do estudante de Direito na construção de uma sociedade mais justa e democrática;
- II – Promover a reflexão e o debate sobre temas jurídicos relevantes para a comunidade acadêmica e para a sociedade em geral;
- III – Incentivar a participação dos acadêmicos de Direito em atividades de extensão, pesquisa, práticas jurídicas e programas de estágio;
- IV – Homenagear os futuros operadores do Direito e destacar a importância da formação jurídica e prática profissional de qualidade;
- V – Estimular a integração entre os estudantes de Direito, instituições de ensino, profissionais da área jurídica e a comunidade.

Art. 3º Durante a Semana Municipal do Acadêmico de Direito, serão realizadas solenidades e atividades diversas, tais como:

- I – Palestras, seminários, workshops e mesas redondas sobre temas atuais e relevantes do Direito;
- II – Concursos de artigos jurídicos, simulações de julgamentos e outras atividades práticas;
- III – Visitas a órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e outras entidades jurídicas;

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São
Raimundo Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 11/06/2025 10:07:49

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B4D37ECE00183B40 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

IV – Eventos culturais e sociais voltados à comunidade acadêmica de Direito;

V – Solenidades de homenagem e premiação, como personalidade destaque jurídico do ano, aos acadêmicos de Direito que se destacarem em suas atividades nas faculdades, e em outras avaliações e contribuições relevantes para a área jurídica.

Parágrafo único. As solenidades de premiação as personalidades destaque jurídico do ano de que trata o inciso V poderão ser realizadas individualmente ou em conjunto na Câmara Municipal de Manaus, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Amazonas (OAB/AM), nas faculdades de Direito do município, ou em outros locais adequados, mediante parceria entre as instituições organizadoras.

Art. 4º As comemorações e atividades referidas nesta Lei poderão ser organizadas e promovidas, em conjunto ou separadamente, por instituições de ensino superior de Direito, centros acadêmicos, diretórios acadêmicos, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Amazonas (OAB/AM), a Câmara Municipal de Manaus, com a coordenação da Associação Brasileira de Advogados Criminalistas –ABRACRIM e a Comissão dos Acadêmicos de Direito e Estágio Profissional – CADEP do Estado do Amazonas e outros que tiverem interesse.

Art. 5º As instituições de ensino superior privadas, no âmbito do Município de Manaus, poderão conceder ao acadêmico do curso de Direito que obtiver aprovação no Exame de Ordem Unificado da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) antes da conclusão do curso, a isenção da apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) perante banca examinadora, mantendo-se a obrigatoriedade da entrega da versão escrita do trabalho, conforme regulamento da instituição.

Art. 6º As instituições de ensino superior privadas, no âmbito do Município de Manaus, poderão conceder ao acadêmico do curso de Direito que obtiver aprovação no Exame de Ordem Unificado da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) antes da conclusão do curso, o abatimento dos créditos restantes de atividades complementares, desde que o acadêmico tenha cumprido, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total exigida para tais atividades, conforme regulamento da instituição.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de Junho de 2025.



GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Vereador - Avante

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São
Raimundo Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 11/06/2025 10:07:49

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B4D37ECE00183B40 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a Semana Municipal do Acadêmico de Direito, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 19 de maio no Município de Manaus.

Uma demanda solicitada pela Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas do Estado do Amazonas – ABRACRIM, através do Presidente da Comissão dos Acadêmicos de Direito e Estágio Profissional - CADEP do Amazonas, o Senhor Robson Christiano Lobato Campelo Júnior.

A formação jurídica e a experiência prática exigem não apenas o domínio técnico da legislação e da doutrina, mas também um profundo senso de justiça, ética e responsabilidade social.

A instituição de uma semana dedicados a esses futuros profissionais busca valorizar seu esforço e dedicação, além de fomentar um ambiente de maior integração entre a academia, os órgãos, os profissionais do Direito e a comunidade.

As atividades propostas, incluindo as solenidades de homenagem e premiação para destaques em âmbitos como o desempenho nas faculdades, como destaque jurídico.

A realização dessas solenidades em locais de prestígio como a Câmara Municipal de Manaus, a OAB/AM e as próprias faculdades, reforça a importância dada pelo Município a esses futuros operadores do Direito.

Ademais, a iniciativa se alinha com o reconhecimento da importância da educação jurídica e da prática profissional como instrumentos de transformação social e de fortalecimento das instituições democráticas. Ao homenagear os acadêmicos de Direito, o Município de Manaus reafirma seu compromisso com a formação de cidadãos conscientes e profissionais qualificados para os desafios da justiça.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição, que certamente trará benefícios para a comunidade acadêmica, para os estagiários de Direito e para toda a sociedade de Manaus.

Manaus, 11 de junho de 2025.



GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Vereador – Avante

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São
Raimundo Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 11/06/2025 10:07:49

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B4D37ECE00183B40 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA



RESULTADO DE PESQUISA N. 010642/2025

TIPO	PL
EMENTA	Institui a Semana Municipal do Acadêmico de Direito, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 19 de maio, no Município de Manaus, e dá outras providências.
AUTORIA	Ver. GILMAR NASCIMENTO
RESULTADO DA PESQUISA	Não foram encontrados, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, projetos em tramitação ou legislações relacionadas ao tema da Minuta
SITUAÇÃO	Aprovada

Manaus, 11 de junho de 2025.

Antônio José da Silva
Chefe da Divisão de Redação e Revisão





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

Propositura 2025.10000.10300.5.009919
Data 13/06/2025

TRAMITAÇÃO

Propositura Nº 2025.10000.10300.5.009919

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA
RIBEIRO
Data 13/06/2025

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -
DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS